



LEI Nº 155/2001

(De 16 de maio de 2.001)

Projeto de Lei: nº 008/01

Autor: Bancada do PT - Vereadores: Abel Domingos dos Santos, Neusa de Oliveira, Marcelo dos Reis e Gilson Gomes Bispo.

Dispõe sobre: "Inclusão de área rural em zona urbana".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o veto ao Autógrafo nº 008/01 e, tendo o Sr. Prefeito Municipal não promulgado a lei no prazo legal, conforme o disposto no § 7º, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município e do § 5º do artigo 188 do Regimento Interno, eu CARLOS APARECIDO DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara do Município de Franco da Rocha-SP, com fulcro nos mesmos dispositivos acima expostos, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a pertencer à zona urbana deste Município e Comarca de Franco da Rocha, o imóvel cadastrado no INCRA sob nº 638137435210.0, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha, sob o nº 62.670, Livro nº 2 (dois), fls. 01, local denominado Sítio Campos do Euzébio, com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

"Uma área de terreno designada como Gleba "F", desmembrada de uma área maior, no lugar denominado "Sítio Campos do Euzébio", neste município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), que tem as seguintes metragens e confrontações:

Mede 21,00m (vinte e um metros) de frente para a Rua Alberto Misson, do loteamento Parque Monte Verde, com rumo de 69°15"SE; daí segue por este alinhamento em 29,00m (vinte e nove metros); deflete à direita e mede 202,00m

(duzentos e dois metros), confrontando com as áreas designadas pelas letras "A", "B", "C", "D" e "E"; daí deflete à esquerda em 122,00m (cento e vinte e dois metros); confinando com a área designada pela letra "I"; deflete à esquerda em 170,00m (cento e setenta metros); confrontando com a área designada pela letra "G", até encontrar a lateral da Rua João Tineli, do loteamento Parque Monte Verde; deflete à esquerda com rumo de 69°15"SE em 50,00m



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Lei 155/2001

(cinquenta metros), confrontando com o loteamento Parque Monte Verde, até encontrar a lateral da Rua Alberto Misson, encerrando assim a área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

CARLOS APARECIDO DA SILVA

Presidente

Publicada na Diretoria do Depto de Administração e cópia afixada no Átrio da Câmara Municipal.

Júlio César Da Silva Catalani

Dir. Depto de Administração